SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
26 DE FEVEREIRO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.217

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 10

LICITAÇÕES 11
CASA CIVIL - CC 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 11
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 12

CONTRATOS 13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.482 de 25 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.482/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0011.250127	3.3.90.14	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0011.250127	3.3.90.39	1.500.1	3.300.000,00	
	04.122.0011.250127	3.3.90.33	1.500.1		3.350.000,00
	SUB-TOTAL			**3.350.000,00**	**3.350.000,00**
270002-SEFAZ	04.122.0010.111400	4.4.90.40	1.500.1	200.000,00	
	04.122.0010.111400	4.4.90.40	1.754.1	2.000.000,00	
	04.122.0010.111400	4.4.90.39	1.500.1		200.000,00
	04.122.0010.111400	4.4.90.39	1.754.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
441010-FME	12.361.0001.262900	3.3.90.93	1.500.1	14.000.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.93	1.500.1	14.000.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.37	1.500.1		14.000.000,00
	12.365.0001.262800	3.3.90.37	1.500.1		14.000.000,00
	SUB-TOTAL			**28.000.000,00**	**28.000.000,00**
530002-SEMOB	26.126.0011.250211	4.4.90.40	1.500.1	70.000,00	
	26.126.0011.250211	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
	TOTAL GERAL			**33.620.000,00**	**33.620.000,00**

DECRETO Nº 41.483 de 25 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 36.629/2026 - SEMOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.483/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	14.422.0003.202900	3.3.90.40	2.799.1	2.200.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.200.000,00**	
	TOTAL GERAL			**2.200.000,00**	

DECRETO Nº 41.484 de 25 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.484/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.126.0011.250211	4.4.90.40	1.500.1	49.000,00	
	26.126.0011.250211	3.3.90.40	1.500.1		49.000,00
SUB-TOTAL				**49.000,00**	**49.000,00**
TOTAL GERAL				**49.000,00**	**49.000,00**

DECRETO Nº 41.485 de 25 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 176.577,00 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.485/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0010.109800	4.4.90.52	1.754.1	176.577,00	
	08.244.0010.109800	3.3.90.35	1.754.1		577,00
	08.244.0010.109800	3.3.90.39	1.754.1		176.000,00
SUB-TOTAL				**176.577,00**	**176.577,00**
TOTAL GERAL				**176.577,00**	**176.577,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.486 de 25 de fevereiro de 2026

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS, a avaliação de desempenho para progressão funcional de que tratam a Lei nº 7.867/2010 e a Lei nº 8.629/2014 para o segundo ciclo do biênio 2024 a 2026, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 52, III da Lei Orgânica do Município e observada a previsão da avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores municipais na forma da Lei n.º 7.867/2010, Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador, e da Lei n.º 8.629/2014, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o segundo ciclo da avaliação de desempenho do biênio 2024-2026 para fins de progressão por mérito e qualificação profissional dos servidores municipais alcançados pela Lei nº 7.867/2010 e a Lei nº 8.629/2014.

Parágrafo Único. O segundo ciclo de avaliação de desempenho, para fins de progressão por mérito e qualificação profissional, é referente ao período de 2025 a 2026.

Art. 2º A avaliação de que trata este Decreto é destinada aos servidores ativos e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal do Salvador, no período de:

I - 13 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026, para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador, previsto no Plano de Cargos e Vencimentos instituído pela Lei nº 7.867/2010;

II - 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026, para os servidores ocupantes dos cargos efetivos abrangidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador, instituído pela Lei nº 8.629/2014.

§ 1º Esta avaliação se aplica ao servidor titular do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte que não foi contemplado pelo Plano de Carreira e Remuneração instituído pela Lei Complementar n.º 87/2024.

§ 2º O servidor que estiver afastado, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 01/1991, por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, nos períodos citados nos incisos I e II deste artigo, não poderá ser submetido à Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional prevista neste Decreto, excetuando-se os afastamentos por licença gestante, lactante, adotante e para desempenho de mandato classista.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Não se aplica o disposto neste Decreto aos servidores:

I - titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal;
II - titular do cargo efetivo de Agente de Trânsito;
III - ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão;
IV - contratado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;
V - regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
VI - integrante do Grupo Magistério;
VII - integrantes do Grupo Procuradoria;
VIII - integrantes do Grupo Fisco.

§ 1º O servidor em Estágio Probatório não fará jus à avaliação de que trata este Decreto, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 28.668/2017 e alterações posteriores.

§2º O servidor que, nos períodos estabelecidos no art. 2º e no período subsequente estiver afastado por aposentadoria, vacância, exoneração, cessão a órgão ou entidade fora do âmbito da Prefeitura do Salvador, vínculo suspenso ou rescindido, ou em situação de afastamento para aguardar aposentadoria em casa ou-afastamento para desempenhar suas atividades fora do âmbito da PMS por meio de convênio, acordo ou outros instrumentos de cooperação, inclusive o servidor que não constar em folha de pagamento na data prevista para início dos efeitos financeiros da progressão, ainda que aprovado na avaliação, não fará jus a progressão funcional prevista neste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE a coordenação geral do processo de avaliação previsto neste Decreto.

Art. 5º O segundo ciclo da avaliação do biênio 2024-2026 obedecerá às seguintes etapas:

I - realização de curso(s), com emissão de certificado(s) de conclusão e aproveitamento, nos termos deste Decreto;
II - avaliação de desempenho a ser realizada pela chefia imediata do servidor, que poderá atribuir ao servidor no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

Parágrafo Único. Na ausência do avaliador mencionado no inciso II do caput deste artigo, a avaliação de desempenho poderá ser realizada pela chefia mediata.

Art. 6º A etapa referida no inciso I do art. 5º consiste na realização obrigatória do(s) curso(s) estabelecido(s) por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal de Gestão.

§ 1º O(s) curso(s) estará(ão) disponível(eis) exclusivamente de forma on-line no portal da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no endereço eletrônico: https://www.escolavirtual.gov.br.

§ 2º O servidor deverá acessar o link https://www.escolavirtual.gov.br/login e efetuar seu cadastro conforme as instruções indicadas para acesso ao conteúdo do(s) curso(s).

§ 3º O servidor, ao realizar o cadastro de que trata o parágrafo 2º deste artigo, deve selecionar a opção "evolução funcional" no campo destinado à motivação da realização do(s) curso(s).

§ 4º É de inteira responsabilidade do servidor o correto preenchimento de seus dados, a guarda de seu login e senha, de uso pessoal e intransferível, bem como o acesso à internet para a realização do(s) curso(s).

§ 5º O(s) curso(s) e os prazos para a realização do(s) curso(s) e a emissão do(s) respectivo(s) certificado(s) serão definidos por edital da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 6º O servidor deverá realizar o(s) curso(s) obrigatório(s) estabelecido(s) por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, emitir os certificados, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar a confirmação da conclusão, no Sistema SAD, que exibirá na tela de consulta do avaliado o status 'CONCLUÍDO'.

§ 7º A Secretaria Municipal de Gestão realizará consulta, por meio do sistema SAD, à base de dados da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em nome dos servidores participantes, com a finalidade de obter as informações relativas à realização do(s) curso(s), ficando dispensada, nesta etapa, a apresentação de documentação comprobatória por parte dos servidores, não sendo necessário o servidor realizar o upload do arquivo do certificado no Sistema de Avaliação de Desempenho, SAD.

Art. 7º A etapa referida no inciso II do caput do art. 5º deste Decreto deverá ser precedida da publicação de Edital expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, devendo conter:

I - método, prazo e forma da realização da avaliação;
II - indicação, pela chefia imediata, de forma clara, objetiva, específica e presencial dos critérios adotados para atribuição da nota, permitindo ao servidor aprimorar seu desempenho no próximo ciclo de avaliação;
III - orientação objetiva quanto a realização da avaliação de desempenho e a comunicação do resultado da avaliação de desempenho ao servidor avaliado, que deverá observar:

a) garantia de acesso, ao servidor avaliado, a todas as informações registradas nos campos da avaliação de desempenho preenchida pela chefia imediata;
b) o uso da linguagem escrita e oral, tanto pelo avaliador quanto pelo avaliado, deve ser claro e objetivo, evitando expressões ofensivas, ambíguas, contraditórias, com conteúdo impróprio, rude ou inadequado.

IV – orientação quanto a elaboração do plano de melhorias, de forma que permita o alinhamento entre avaliador e avaliado quanto às providências que precisam ser adotadas para que o servidor avaliado desenvolva os pontos indicados na avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Será considerado aprovado na etapa da avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, correspondente a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação prevista na avaliação.

Art. 8º É de inteira responsabilidade da chefia imediata realizar a avaliação de desempenho, transmitir o resultado ao servidor avaliado e elaborar o plano de melhorias, na forma estabelecida por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, visando a aplicação desta avaliação de desempenho.

Art. 9º Será considerado aprovado no segundo ciclo da Avaliação de Desempenho, referente ao biênio 2024-2026, o servidor que, nos prazos estabelecidos, tiver concluído as etapas descritas no art. 5º deste Decreto com aproveitamento e cumprir os requisitos estabelecidos neste Decreto e em publicações posteriores.

Art. 10. O cumprimento com êxito das etapas previstas no primeiro e no segundo ciclo corresponderá à conclusão do período completo de avaliação referente ao biênio 2024-2026.

Art. 11. A progressão funcional referente ao biênio 2024-2026, ocorrerá após a realização do primeiro e do segundo ciclo de avaliação e será concedida ao servidor considerado aprovado ao final dos dois ciclos e mediante o cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no art. 12 deste Decreto.

Art. 12. A progressão será concedida ao servidor que cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar ativo e em efetivo exercício na PMS durante o biênio 2024-2026 e até a data de publicação do ato de concessão da progressão funcional;
II - não estar em estágio probatório;
III - ter sido aprovado em todas as etapas dos dois ciclos avaliativos do biênio 2024-2026;
IV - não ter se afastado do exercício das atividades próprias do cargo, em cada ciclo de avaliação, por um período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 01/1991, excetuados os afastamentos por licença gestante, lactante e adotante e para desempenho de mandato classista;
V - não estar afastado, durante o biênio 2024-2026 e até o momento da implementação em folha de pagamento da progressão, por aposentadoria, vacância, cessão em órgão/entidade fora do âmbito da Prefeitura do Salvador, exoneração, vínculo suspenso ou rescindido, assim como por afastamento para aguardar aposentadoria em casa ou afastamento para desempenhar suas atividades fora do âmbito da PMS por meio de convênio, acordo ou outros instrumentos de cooperação;
VI - não ter sofrido pena disciplinar de suspensão durante o biênio;
VII - não estar enquadrado no último nível da tabela de vencimentos do seu cargo efetivo;
VIII - não ter tido implementada, em folha de pagamento, a progressão referente ao biênio 2024-2026, por meio de decisão judicial.

Art. 13. Fica facultado à Secretaria Municipal de Gestão expedir Instruções Normativas complementares para fins de operacionalizar o disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 19/02/2026, **THALITA ROCHA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO MACHADO SEIXAS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAÚJO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/02/2026, publicado no DOM de 24/02/2026, referente à nomeação de SIMONE DOS SANTOS ANDRADE SILVA,

Onde se lê:

Chefe de Núcleo II - Núcleo de Auditoria de Programas de Governo e Governança Pública.

Leia-se:

Chefe de Núcleo II - Núcleo de Auditoria de Gestão de Riscos, Integridade e Programas de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Imunidade tributária do Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóveis cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado com templo de culto religioso. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 23099/2026 SIP: 904413/2026
Interessado: IGREJA BATISTA PROVIDÊNCIA DIVINA
(Inscrição imobiliária nº 275.059-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício 2028.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 284/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMS nº 253411/2025,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora RAFAELA MARTINS ALVES, matrícula 3135947, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 02/09/2025, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 293/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digita CGM 7602/2026,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE para o da Controladoria Geral do Município do Salvador - CGM, o cargo de Técnico Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo provido pelo Servidor DENISSON WEST MUINOS, matrícula 3142918.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
11989/2026	SMED	VANILDES MARIA MENEZES SANTOS DA SILVA
147246/2025	SMS	ROSIMARIA LOPES DOS SANTOS
154758/2025	SMS	LENNON SANTOS TARRÃO
188245/2025	SMS	GABRYELA CRUZ DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
224384/2025	SMED	MARTA VIRGINIA GOMES AVILA	7.324
209587/2025	SMED	MARISA COSTA	4.484
246273/2025	SMS	MARIANA LEAL DE SOUZA MERCÊS	2.857
159346/2025	SMED	HILDA MARIA GARCÊS OLIVEIRA	2.071
128461/2025	SMED	LIVIA MATOS DOS SANTOS	1.846

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 20/12/2016, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora TERESA CRISTINA TEIXEIRA SILVA, PROCESSO SMED 5911/2016:

Onde se lê: "…. 2.558 DIAS…."
Leia-se: "…..2.458 DIAS….."

Nos despachos finais publicado no DOM de 17/05/2007, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora MARIA NAZARÉ LOPES DOS SANTOS, PROCESSO SMED 1172/2007:

Onde se lê: "…. 4.445 DIAS…."
Leia-se: "…..4.440 DIAS….."

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL PENSO - ALGODÃO, ATADURA, ESPARADRAPO E OUTROS 24/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para papéis diversos, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1ouWMmvbTWuBWofJ_rwlaiHmpAPaXX2mq/view?usp=drive_link
Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00044/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE AGENDA, BLOCO PAPEL, CADERNO, LIVRO PROTOCOLO, LIVRO ATA, FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO E PISTOLA PARA COLA QUENTE 20/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para agenda, bloco papel, caderno, livro protocolo, livro ata, formulário folha de informação e pistola para cola quente, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/16ebKL7EVEJvzsxmTe8vQaO7K1AVjE0cr/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00039/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE CADEIRA E MESA PLÁSTICA 25/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para cadeira e mesa plástica, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1elXpXG4YvlSXfSQjh-yoCIGQOPBF-koa/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00042/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE CANETA, LÁPIS, MINA GRAFITE, BORRACHA, CANETA SALIENTADORA, GIZ DE CERA, MASSA DE MODELAR E LAPISEIRA 22/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para caneta, lápis, mina grafite, borracha, caneta salientadora, giz de cera, massa de modelar e lapiseira, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1zCASEWv2saGVQGOkJWJgp0NC3e2h9YCt/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00043/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE CARIMBO, TINTA PARA CARIMBO, ALMOFADA PARA CARIMBO, CANALETA, ESPIRAL E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 21/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para carimbo, tinta para carimbo, almofada para carimbo, canaleta, espiral e capa para encadernação, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1GfLvEnxwlZbFmR20365HDlylG3g6vi8s/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00040/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE DIVISÓRIA 19/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para divisória, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1TC7z8K13OqV0ueIePOEsY7l-th3qryjz/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00038/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PRANCHETA, BARBANTE, PORTA DOCUMENTO, PORTA LÁPIS, PERCEVEJO, CALCULADORA, MEXEDOR PARA CAFÉ, CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ALFINETE E CARTOLINA 41/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para prancheta, barbante, porta documento, porta lápis, percevejo, calculadora, mexedor para café, caixa correspondência, alfinete e cartolina, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1xOFeWi6cDtQ2GLJQXuSBB3eJtQRRvR0n/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00041/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 097/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
24207/2025	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	3068566

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 092/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 21/01/2026, a servidora ANGELICA COSTA DA SILVA, matrícula 3122692, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 093/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SHEILA TRABUCO DE MELO, matrícula 3133636, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 094/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 05/01/2026, a servidora SHEILA TRABUCO DE MELO, matrícula 3133636, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Prof. José Mariane, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 095/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA, matrícula 3122844, no período de 23/02/2026 a 14/03/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Santa Luzia, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular, EVELYN REGINA DA SILVA QUEIROZ, matricula 3164568, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 096/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/01/2026 a 03/02/2026, a servidora, CRISTINA DOMINGUEZ ORTINS, matrícula 3122702, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Federação, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular, SIDNEY ROSA RANGEL, matricula 3165625, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 097/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, MIRIAM FLORES REBOUÇAS, matrícula 3153564, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular, DANIELLE DANTAS LIMA, matrícula 3134006, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
9787/2026	SIMONE SANTANA PINHEIRO	3151495	SIMONE SANTANA SANTOS
10027/2026	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	3090845	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA SANTANA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 20 de janeiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 08/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARNALDO BARRETO TORRES JUNIOR**, matrícula nº 3143131, Gestor de Núcleo, grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, grau 57, em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO REIS DE FREITAS**, matrícula nº 3166403, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de fevereiro de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **OLÍVIA DE LIMA MOTA CORREIA**, matrícula nº 3150203, Gerente III, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Subsecretária, grau 58, em substituição a titular **MARINA PORTO SAMPAIO**, matrícula nº 3158084, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/03/2026 a 03/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de fevereiro de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 12/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3135531, Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição a titular **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 3135525, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/03/2026 a 02/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de fevereiro de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara técnica de Políticas públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: GerAção Ginástica do Bem: Envelhecimento ativo e saudável unindo gerações pelo Movimento
Entidade: Humana Povo para o Povo Brasil
Período de execução: 12 meses
Objeto: Promover aulas de Ginástica para a população a partir de 60 anos no bairro de Castelo Branco de forma intergeracional, ativa e saudável.
Público-alvo: 50 pessoas idosas com idade a partir de 60 anos, residentes do bairro Castelo Branco e adjacências, em Salvador-BA.
Valor do Projeto: R$ 653.540,30
Retenção do FMPI: 5% - R$ 32.677,02
Valor de Execução: R$ 620.863,29

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 006/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, de acordo com parecer favorável da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, o deferimento da inscrição abaixo, conforme Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	NOME DA ENTIDADE	SERVIÇO	FORMATO JURÍDICO
CMPI - 094 - S	RESIDENCIAL BEM QUERER	ILPI	COM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026

Art. 1º - Aprovar a Revalidação dos registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução/CMI Nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMPI 002-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS
CMPI 007-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
CMPI 011-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
CMPI 018-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE
CMPI 021-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
CMPI 033-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL
CMPI 034-S	COM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE REPOUSO DAS ACÁCIAS
CMPI 065-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ORDEM TERCEIRA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DA BAHIA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara técnica de Políticas públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Vida Ativa e Inclusiva
Entidade: Humana Povo para o Povo Brasil
Período de execução: 12 meses
Objeto: Promover a inclusão esportiva de 60 pessoas idosas, seus familiares e comunidade.
Público-alvo: 60 pessoas idosas, a partir de 60 anos de idade, residentes no bairro de Castelo Branco e adjacências no município de Salvador no estado da Bahia.
Valor do Projeto: R$ 472.530,00
Retenção do FMPI: 7% - R$ 33.077,10
Valor de Execução: R$ 439.452,90

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara técnica de Políticas públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Cuidado Integral: Humanização e qualidade na assistência e atendimento ao idoso no Instituto de Nefrologia Alayde Costa - INAC
Entidade: Santa Casa Ruy Barbosa
Período de execução: 12 meses
Objeto: Promover a humanização e a qualificação do atendimento aos pacientes idosos internados nas enfermarias do Instituto de Nefrologia Alayde Costa (INAC).
Público-alvo: 600 pessoas idosas, com 60 anos ou mais, que necessitam dos serviços de saúde e assistência oferecidos pelo INAC, em específico nas suas enfermarias.
Valor do Projeto: R$ 754.533,11
Retenção do FMPI: 7% - R$ 37.726,65

Valor de Execução: R$ 716.806,46

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 049
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, na sede do Conselho, situada no Edifício Oxumaré, nº 89, 6º andar, Avenida Sete de Setembro, bairro Dois de Julho, Salvador/BA, com quórum regimental, sob a presidência da Sra. Luciana Calasans de Alcântara, Presidente do CMPI.

Registraram-se ausências justificadas das Conselheiras Maria Constança Carneiro Galvão e Ana Maria Batista Maia Muniz, e a não representação da Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR, Associação Social Arquidiocesana - ASA e Casa Civil.

Art. 1º - A ata da Assembleia anterior (nº 48, referente ao mês de dezembro) foi lida e aprovada por unanimidade.

Art. 2º - Foram apreciados e aprovados:
I - Calendário de reuniões de Câmara técnica do ano em curso, com reuniões às segundas-feiras de cada mês;
II - Sugestão de criação de um grupo de Suplência para minimizar problemas de falta de conselheiros;
III - Resolução CMPI Nº 033/2025, referente à validação da inscrição das instituições;
IV - Resolução CMPI Nº 034/2025, que publica as Instituições INATIVAS que não cumpriram o prazo para encaminhamento da documentação para renovação do registro.

Nos informes:
- Devolutiva sobre a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com parabenizações aos participantes;
- Acompanhamento de situação de vulnerabilidade social de idosa, com acionamento de órgãos competentes;
- Proposta de construção de protocolo para garantir direitos da pessoa idosa;
- Planejamento de Gincana no dia 15 de junho, Junho Violeta, contra a Violência à pessoa Idosa.

A ata foi lavrada por Roseneide dos Santos Gonçalves, Secretária Executiva, e assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 04/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Fundação Cidade Mãe - FCM, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à FCM, Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 219 - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, 40243-620, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de **semana, feriado ou dia considerado** ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSÉLIA SILVA CARNEIRO	925020269	047.20X.XXX-XX	46	266º
ALAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	925000428	050.71X.XXX-XX	46	269º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELDER CARLOS DOS SANTOS	925019264	008.56X.XXX-XX	43	79º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de fevereiro de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 05/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Eliane Braz da Silva Azevedo, matrícula nº. 3107623, Gerente II, grau 55, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Diana Damilles Carneiro dos Santos, matrícula nº. 3162160 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, grau 57, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de fevereiro de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 06/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Adalgisa Barbosa Moura, matrícula nº. 3167055, Secretário de Presidente, grau 51, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Aline Gomes Menezes, matrícula nº. 3158397, no exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março de 2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de fevereiro de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO Nº 001/2026

A Fundação Gregório de Matos, por meio deste, torna pública a intenção de doação do Piano Schiedmayer, tombado sob o nº 001.989, integrante de seu patrimônio.

OBJETO: Doação de 01 (um) piano SCHIEDMAYER, pertencente ao acervo patrimonial da Fundação Gregório de Matos. O instrumento encontra-se em estado de conservação a ser avaliado previamente pelo(a) interessado(a) e está disponível para doação, com a finalidade de promover a valorização, a circulação e o uso social do bem cultural, garantindo a continuidade de sua função artística e educativa.

A remoção e o transporte do instrumento ocorrerão integralmente às custas do(a) interessado(a), não cabendo à Fundação Gregório de Matos quaisquer despesas ou responsabilidades relacionadas a esse procedimento.

PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: A primeira pessoa física ou jurídica que se manifestar formalmente interessada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, será contemplada, desde que atendidos os critérios e procedimentos estabelecidos pela Fundação Gregório de Matos.

Os(as) interessados(as) deverão encaminhar manifestação exclusivamente por meio do e-mail

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da Gerência de Equipamentos Culturais: gecult.fgm@salvador.ba.gov.br, para fins de registro e orientações sobre os próximos passos.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 044/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 02/03/2026, a servidora **Rita de Cássia dos Santos Alves**, matrícula 3070542**,** da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 045/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/03/2026, a servidora **Manoela Altair De Freitas Azevedo Cavalcante**, matrícula 3168209**,** da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Rita De Cassia Dos Santos Alves**, matrícula 3070542.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 046/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/03/2026, a servidora **Fatima Maria Silva Magalhães**, matrícula 3018595**,** da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Manoela Altair De Freitas Azevedo Cavalcante**, matrícula 3168209.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 047/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 08/02/2026, o servidor **Antônio Carlos Batista Alves**, matrícula 3122149**,** da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, por motivo de falecimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

PROCESSO DEFERIDO

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
13033/2026	FLORIANO FRANCISCO NOBRE	9º QUINQUÊNIO

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

AÇUCENA RAIZES DUTRA
Coordenadora Administrativa em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 035/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2026, celebrado com a empresa **ADMAQ LTDA. EPP.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbitodoContrato SEMIT n.º 009/2026, celebrado com a empresa **ADMAQ LTDA. EPP**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	3113512

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de Fevereiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 027/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO BERNARDINO CERQUEIRA,** matrícula nº 3026772, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, durante o impedimento legal da titular **IDMA RIBEIRO VINHATICO NOVAES,** matrícula nº 3094240, por motivo de férias, no período de **13.03.2026** a **01.04.2026.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 25 de fevereiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 028/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS,** matrícula nº 3142901, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário I, Grau 54, da Subsecretaria, durante o impedimento legal da titular, **CINTIA MARTINS SILVA,** matrícula nº 3172375, por motivo de férias, no período de **02.03.2026** a **31.03.2026.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 25 de fevereiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

PROCESSO Nº: 199811/2024 - SEMGE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
PROCESO Nº: 244658/2025 - SECIS

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, para a aquisição de 05 (cinco) bebedouros elétricos, garrafão 20lt.

FORNECEDOR: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 54.362.519/0001-49
VALOR: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 18.122.0014.250105., Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.
DATA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 151254/2025
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, **Lote 3.**

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o **resultado do Lote 3 do Pregão Eletrônico 002/2026 e Solicitação de Oferta - SDO 002/2026** , que objetivou Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, Lote 3, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme especificado abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
03	LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	00.066.716/0003-53	R$ 2.970,00

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 151254/2025
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, **Lote 5.**

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o **resultado do Lote 5 do Pregão Eletrônico 002/2026 e Solicitação de Oferta - SDO 002/2026** , que objetivou Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, Lote 5, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme especificado abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
05	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04.602.789/0001-01	R$ 1.619.998,87

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 153456/2025
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, Lote 7.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o **resultado do Lote 7 do Pregão Eletrônico 001/2026 e Solicitação de Oferta - SDO 001/2026** , que objetivou Aquisições de equipamentos para modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à pobreza, esportes e lazer - sempre, Lote 1, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme especificado abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
07	LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	27.333.217/0001-70	R$ 20.969,55

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado do seguinte procedimento, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROC: 161804/2025, com base no Decreto Municipal nº 38.539/2024.

Objeto é a prestação de serviços de operadoras de planos de saúde e de assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador, ativos e inativos investidos em cargo público de provimento efetivo, de provimento em comissão, membros de Conselhos Tutelares, Empregados Públicos, servidor público contratado temporariamente pelo Regime Especial de Direito Administrativo, dependentes definidos pela Lei Complementar nº 050/2010, e pensionistas (sub judice).

Após análise da documentação apresentada, fica declarada **INABILITADA a empresa PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA FAUCHARD LTDA**, por não atendimento aos requisitos previstos no Edital de Credenciamento.

DATA DA INABILITAÇÃO: 20/02/2026

Salvador, 25 de fevereiro 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90010/2026 - PROC: 232898/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de GARRAFA TÉRMICA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R$ 109.858,84
	02	R$ 12.222,58

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dispensa de Licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 32894/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 6.000 RIPÕES DE MADEIRA TIPO AGRESTE OU DE PINUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 03/03/2026.
O Termo de Referência da Dispensa de Licitação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte Licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 007/2025 - SEINFRA / Licitação nº 008/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 191938/2025 - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços de engenharia/reforma, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, com o objetivo de promover melhorias habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR 05, subdivididos em 04 (quatro) lotes por Prefeituras Bairros.

LICITANTES VENCEDORES:

LOTE 01 - Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano e PB VIII - Cabula/Tancredo Neves:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	DESCONTO	VALOR EM R$
1º	QUALY ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.903.304/0001-82	0,090%	59.771.157,50

LOTE 02 - Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	DESCONTO	VALOR EM R$
1º	CONSTRUTORA KAZZA EIRELI CNPJ Nº 15.198.195/0001-01	0,050%	59.795.087,50

LOTE 03 - Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas, Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga e Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	DESCONTO	VALOR EM R$
1º	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 15.137.680/0001-67	0,030%	59.807.052,50

Lote 04 - Prefeitura Bairro III - Cajazeiras, Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima e Prefeitura Bairro X - Valeria:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	DESCONTO	VALOR EM R$
1º	EG CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 15.198.195/0001-01	0,020%	59.813.035,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90001/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 257164/2025, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 90001/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de Serviços Comuns de Engenharia abrangendo o Fornecimento e Instalação de sistema de cercamento em gradil metálico antiescalada de alta segurança, com painéis de aço galvanizado soldado, revestimento em poliéster e postes metálicos, a ser implantado no Viaduto Direcional Acesso Norte - Intervenção C - Salvador/Ba, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras -dia 26/02/2026
Abertura da Licitação: 13/03/2026 as 13:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 908/2025)
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

AELSON S. QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 7299/2026, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90002/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Recuperação Estrutural do Viaduto dos Motoristas, Acesso do Largo do Tanque ao Uruguai - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras -dia 26/02/2026
Abertura da Licitação: 10/04/2026 as 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 908/2025)
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026001137
Processo nº 46552/2025
Contratada: D N PAPELARIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Objeto: MAT. ESCRITORIO/COLA/CORRETIVO/ELASTICO/CLIPS
Valor Total: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.03 Fonte - Tesouro
Data: 24/02/2026.
AFM: 2026001138
Processo nº 46552/2025.5
Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Objeto: MAT. ESCRITORIO/COLA/CORRETIVO/ELASTICO/CLIPS
Valor Total: R$ 117,00 (Cento e dezessete reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.03 Fonte - Tesouro
Data: 24/02/2026.
AFM: 2026001141
Processo nº 46552/2025
Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
Objeto: MAT. ESCRITORIO/GRAMPO/EXTRATOR/TESOURA
Valor Total: R$ 1.962,50 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.03 Fonte - Tesouro
Data: 24/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 273/2026

PROCESSO: 51820/2025.
CONTRATO: 016/2023
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL E O ESPOLIO DE ANGELA CRISTINA SALGADO DE SANTANA.
REPRESENTANTE LEGAL: MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL.
CPF: 928.566.675-20
DATA ASSINATURA: 25/02/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.244.0003.263 60008.244.0003. 263700	33.90.36	1.500.1.1.1.001 2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.0.001 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003 1.660.3.1.000.1 2.660.3 1.661.3.1.0001 2.661.3.1.0001	15.625,46

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 277/2026

PROCESSO Nº 197036/2025
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1	1.955,39
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.776,95
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.501.1	36.356,12
FCM	204100 250111 262200	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
FGM	228800 229000 263300	3.3.90.39	1.501.1	1.955,39
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.910,78
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	147.924,42
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.866,17
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	48.884,86
SECIS	232401	3.3.90.39	1.501.1	14.225,19
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.821,56
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1	9.776,95
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	65.686,96
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	13.687,73
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	57.243,64
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1	23.464,67
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	73.508,51
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.821,56
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	15.643,11
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	9.776,95
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	19.553,88
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	25.420,05
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	61.342,76
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	54.750,89
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.107,78
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.955,39
SMED	262800 262900 263000	3.3.90.39	1.500.1 1.550.3	105.591,02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	181.780,62
SPMJ	250116 250206	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	5.866,17
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	62.572,45
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	17.598,46

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 197036/2025.

CONTRATO: nº 036/2022.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 01 (um) mês, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu **início em 25/02/2026 e término em 24/03/2026.**

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R$ 1.140.866,80 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO Nº: 16635/2026.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses, bem como o acréscimo de valor no percentual aproximado de 5,5589% ao Contrato nº 173/2023.
VIGÊNCIA: Início em 17/02/2026 e término em 16/08/2026.
VALOR: Com o acréscimo de 5,5589%, aproximadamente, calculado sobre o valor do contrato, correspondente a R$ 254.080,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e quarenta e seis centavos), passará o contrato a ter o valor atualizado de R$ 6.099.78,58 (seis milhões, noventa e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113600, 12.361.0001.113700, 12.365.0001.113200 e 12.361.0001.113300;
Natura da Despesa: 33.90.39 e 44.90.51;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Cs Construções e Empreendimentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 179899/2024
AFM Nº: 000302/2026 - R$ 42.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 122917/2024
AFM Nº: 000303/2026 - R$ 22.831,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4524/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2026000647
Licitação: 90123/2025
Termo de compromisso nº 20260000011
Processo Nº: 173919/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de insumos para limpeza
Valor Total: R$ 4.212,70 (Quatro mil duzentos e doze reais e setenta centavos)
Subação: 263300 -Elemento de Despesa- 33903017.-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 09/02/2026

AFM: 2026000667
Licitação: 90123/2025
Termo de compromisso nº 20260000011
Processo Nº: 84730/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de insumos para limpeza
Valor Total: R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Subação: 263300 -Elemento de Despesa- 33903017.-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 09/02/2026

Salvador, 25 de fevereiro 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2026.
CONTRATO nº 003/2022.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº:22.526.850/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 638/2026.
PROCESSO Nº 032/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 513/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ILJA PRODUÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.105.955/0001-60**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ILJA PRODUÇÃO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Legião do Samba"** para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ILJA PRODUÇÃO LTDA.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 171/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Samba Trator**", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.200, do dia 28 de janeiro de 2026, folha 25.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 189/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística ""**Banda Vingadora**", para duas apresentações no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.200, do dia 28 de janeiro de 2026, folha 28.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 530/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Chicafé", para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.213, do dia 20 de fevereiro de 2026, folha 17.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 255/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**O Kannalha**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.202 do dia 30 de janeiro de 2026, folha 26.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 334/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **BACANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda TH**", para se apresentar nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.205 do dia 04 de fevereiro de 2026, folha 33.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 432/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Boquinha da Garrafa**", para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.209 do dia 10 de fevereiro de 2026, folha 25.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 696/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Viviane Tripodi",** para duas apresentações no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.214, do dia 21 a 23 de fevereiro de 2026, folha 21.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 697/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Viviane Tripodi",** para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.214, do dia 21 a 23 de fevereiro de 2026, pg. 21.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 090/2026, publicado no DOM nº 9.198, de 24 a 26 de janeiro de 2026, pg. 30.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A & M ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"André & Mauro",** para duas apresentações no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A & M ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"André & Mauro",** para uma apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 153/2026, publicado no DOM nº 9.200, de 28 de janeiro de 2026, pg. 22.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Chiclete Ferreira e Banda Guettho é Guettho",** para se apresentar nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Chiclete Ferreira e Banda Guettho é Guettho",** para se apresentar nos dias 12 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 176/2026, publicado no DOM nº 9.200, de 28 de janeiro de 2026, pg. 26.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Baianasystem",** para se apresentar nos dias 07 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Baianasystem",** para se apresentar nos dias 07 e 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 274/2026, publicado no DOM nº 9.203, de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, pg. 18.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SEMRETOQUE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jaldo Semretoque",** para se apresentar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SEMRETOQUE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jaldo Semretoque",** para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 365/2026, publicado no DOM nº 9.203, de 06 de fevereiro de 2026, pg. 51.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Parangolé",** para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Parangolé",** para se apresentar nos dias 12, 13 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 331/2026, publicado no DOM nº 9.205, de 04 de fevereiro de 2026, pg. 34.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Barony",** para se apresentar nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Barony",** para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 359/2026, publicado no DOM nº 9.206, de 05 de fevereiro de 2026, pg. 55.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Wil Carvalho",** para se apresentar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Wil Carvalho",** para se apresentar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 396/2026, publicado no DOM nº 9.208, de 07 a 09 de fevereiro de 2026, pg. 22.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INFINITO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba do Lu",** para duas apresentações no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INFINITO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba do Lu",** para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 424/2026, publicado no DOM nº 9.209, de 10 de fevereiro de 2026, pg. 24.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Boteco das Amigas",** para duas apresentações no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Boteco das Amigas",** para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 427/2026, publicado no DOM nº 9.209, de 10 de fevereiro de 2026, pg. 24.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Danniel Vieira",** para se apresentar nos dias 14 e 15 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Danniel Vieira",** para se apresentar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 433/2026, publicado no DOM nº 9.209, de 10 de fevereiro de 2026, pg. 25.

ONDE SE LÊ:

Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Biju de Milho",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

LEIA-SE:

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Biju de Milho",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 495/2026, publicado no DOM nº 9.211, de 12 de fevereiro de 2026, pg. 24.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 495/2025
PROCESSO Nº 30213/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 370/2025

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 495/2026
PROCESSO Nº 30213/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 370/2026

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 502/2026, publicado no DOM nº 9.211, de 12 de fevereiro de 2026, pg. 25.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 30215/2026.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 30315/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 562/2026, publicado no DOM nº 9.213, de 20 de fevereiro de 2026, pg. 22.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AGUA FRESCA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Água Fresca",** para se apresentar nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AGUA FRESCA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Água Fresca",** para se apresentar nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 566/2026, publicado no DOM nº 9.213, de 20 de fevereiro de 2026, pg. 23.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Paredão"**, para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Paredão"**, para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 659/2026, publicado no DOM nº 9.215, de 24 de fevereiro de 2026, pg. 18.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 70.000,00 (cinquenta mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005230
Processo Licitatório: 136827/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000004
Contratada: C2 CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
Objeto: Aquisição de Café torrado moído vácuo 250G.
Valor Total: 2.595,00 (Dois mil, Quinhentos e noventa e cinco Reais)
Nota de Empenho: 2025/000910
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025007694
Processo Licitatório: 244059/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000026
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Objeto: Aquisição de Água Mineral.
Valor Total: 4.531,20 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001210
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 25 de Fevereiro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 25045/2026- SEMIT.
CONTRATADO: ADMAQ LTDA. EPP
CNPJ Nº: 71.359.939/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Fragmentadora de Papel (Código 100005267).
VALOR GLOBAL: R$ 2.408,90 (dois mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 63002 - SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Subação: 250139 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 27 do Decreto Municipal nº 36.605/2023
ASSINADO: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 27185/2026.
CONTRATO Nº 007/2021.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)." Cláusula Décima - Da Fonte de Recursos: As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.126.0010.100100; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)."
Cláusula Décima - Da Fonte de Recursos: As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SMART no Projeto Atividade: 19.126.0008.121000; (...)"
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 26517/2026.
CONTRATO Nº 001/2021.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede no Edifício Liz Empresarial, 10º andar, Rua Frederico Simões, nº 125, Caminho das Árvores, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
"Cláusula sexta: As despesas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL, no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)" Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
"Cláusula sexta: As despesas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL, no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMART"
CONTRATADA: AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 26572/2026.
CONTRATO Nº 015/2023.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Cláusula Quarta - Da Fonte de Recursos "4.1 As despesas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)."
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº

271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quarta - Da Fonte de Recursos "4.1 As despesas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; (...)."
CONTRATADA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 26590/2026.
CONTRATO Nº 009/2025.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos "5.1 As despesas relativas ao objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL, no Projeto Atividade: 19.126.0014.250218; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos "5.1 As despesas relativas ao objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL, no Projeto Atividade: 19.126.0011.250218; (...)"
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 27093/2026.
CONTRATO Nº 011/2023.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Miguel Calmon, nº 15, Ed. Sintral, 2º andar, Comércio, nesta Capital, CEP: 40.015.001, neste ato representado por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)."
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)."
CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 26639/2026.
CONTRATO Nº 008/2024.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos "5.1 As despesas relativas ao objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL, no Projeto Atividade: 19.126.0014.250218; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos "5.1 As despesas relativas ao objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SMART, no Projeto Atividade: 19.126.0011.250218; (...)"
CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 26650/2026.
CONTRATO Nº 012/2023.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Miguel Calmon, nº 15, Ed. Sintral, 2º andar, Comércio, nesta Capital, CEP: 40.015.001, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; (...)"
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 26676/2026.
CONTRATO Nº 012/2024.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Cláusula Quarta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; (...)"
CONTRATADA: RIA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 26693/2026.
CONTRATO Nº 015/2025.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART,sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; (...)"
CONTRATADA: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 26721/2026.
CONTRATO Nº 011/2025.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
Cláusula Quinta - Da Fonte de Recursos: "5.1 As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; (...)"
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 26785/2026.
CONTRATO Nº 027/2025.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)" Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)"
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 26813/2026.
OBJETO: "Onde constava: "Pelo presente instrumento de Afiliação, a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.003.007/0001-34, com sede administrativa situada à Rua Macapá, n.º 271, Ondina, Salvador-Ba, Brasil, CEP 40.170-150, neste ato, (...) e dotação orçamentária de Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Fonte de Recurso: 1.500.1 e Elemento de Despesa: 33.90.39 (...)"
Passa a constar: "Pelo presente instrumento de Afiliação, a Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.003.007/0001-34, com sede administrativa situada à Rua Macapá, n.º 271, Ondina, Salvador-Ba, Brasil, CEP 40.170-150, neste ato, (...) e dotação orçamentária de Projeto/Atividade: 19.122.0011.250144 (...)"
TERMO DE FILIAÇÃO: Associação Nacional das Cidades Inteligentes - ANCITI
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 27279/2026
CONTRATO Nº 017/2025.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)." Cláusula Sexta - Da Fonte de Recursos: As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da COGEL no Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)."
Cláusula Sexta- Da Fonte de Recursos: As cláusulas relativas ao objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SMART no Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; (...)"
CONTRATADA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 27243/2026.
CONTRATO Nº 020/2025.
OBJETO: Onde constava: "A COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)."
Cláusula Quarta - Da Fonte de Recursos: 4.1 As cláusulas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o ano de 2025, na seguinte dotação orçamentária: 4.1.1 Projeto Atividade: 19.126.0010.100100 (...)"
Passa a constar: "COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob Nº 15.003.007/0001-34, com sede nesta Capital, na Rua Macapá, nº 271, Ondina, CEP: 40.170-150, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (...)."
Cláusula Quarta - Da Fonte de Recursos: 4.1 As cláusulas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o ano de 2025, na seguinte dotação orçamentária: 4.1.1 Projeto Atividade: 19.126.0008.121000 (...)"
CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 34095/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BAANKO EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.751.884/0001-54
OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em impacto socioambiental, ESG e inovação em sustentabilidade, com experiência comprovada em planejamento estratégico e facilitação de processos participativos, para realização de diagnósticos, definição de diretrizes estratégicas e elaboração de plano de ação estruturado pela SECIS, incluindo a condução de oficinas participativas com 40 a 50 participantes e a entrega de produtos técnicos e executivos alinhados às diretrizes Institucionais.
VALOR GLOBAL: R$ 59.878,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026001082
LICITAÇÃO: PE Nº 90023/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500073
PROCESSO: Nº 215328/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 23/02/2026

AFM: Nº 2026001083
LICITAÇÃO: PE Nº 90065/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500091
PROCESSO: Nº 38875/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS
VALOR TOTAL: R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 23/02/2026

AFM: Nº 2026001084
LICITAÇÃO: PE Nº 90056/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000172
PROCESSO: Nº 10800/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ADMAQ LTDA
CNPJ: 71.359.939/0001-95
OBJETO: FRAGMENTADORA DE PAPEL
VALOR TOTAL: R$ 1.204,45 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 23/02/2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATO N° 103/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 21.450.165/0001-35
CONTRATADA: RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.900.902/0001-91
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2025, por mais 05 (cinco) meses, contados do dia 02/03/2026;
1.1.2. O aumento do quantitativo do Contrato nº 103/2025 no percentual de até 24,72222278920243%, correspondente ao valor de R$24.224,07 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos).
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 97.985,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para R$122.209,07 (cento e vinte e dois mil, duzentos e nove reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA:26/02/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/2025

Processo Administrativo nº 25415/2025
Contrato nº 10/2025-Objeto: execução de obras de Reforma para adequação da acessibilidade da Catedral Basílica de Salvador, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-CNPJ/MF nº 13.585.696/0001-07
Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 60 (sessenta) dias.
Da Execução dos Serviços: com início em 03/03/2026 e término em 01/05/2026.
Da Vigência do Contrato: com início em 02/05/2026 e término em 30/06/2026
Base Legal: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 11/02/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 25 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE FOMENTOS Nº 10036/024, 62288/2024, 224589/2024, 224264/2024, 224694/2024, 224206/2024, 96879/2023, 199418/2024, 121672/2025.

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, GACC, NACCI, INSTITUTO TODOS POR 1, MAPI, INAR, LABCMI, ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar alteração na dotação orçamentária: Alteração da dotação orçamentária, em razão da mudança de exercício financeiro, de "Projeto Atividade 08.243.0004.202300 - Proteção Social Especial Voltada para Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social, Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio, Fonte: 1.669 - Outras Fontes - FMDCA", para "Projeto Atividade 08.243.0003.206400 - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, Elemento de despesa 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Elemento de despesa 44.90.51 Obras e Instalações, Fonte 669.3 - outras fontes - FMDCA".

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 13/2024

PROCESSO: SPMJ 100336/2024
ESPÉCIE**:** SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 013/2024

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ – CNPJ n° 13.927.801/0031-64**
Santa Casa De Misericórdia Da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.745/0001 -68

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de metas e ajustes orçamentários no termo de fomento nº 013/2024, referente ao Projeto " Espaço de Convivência Casa de Apoio Solange Fraga, conforme novo Plano de Trabalho apresentado. As alterações decorrem das seguintes modificações: I- Substituição das metas: Ajuste dos quantitativos com base na média real de atendimentos verificada no período de execução do projeto, respeitando a natureza do público atendido e os limites operacionais da casa; II - Redução no tempo de atuação do Educador Social, de 24 para 15 meses, adequando à realidade de contratação e sem prejuízo da execução; III - Revisão do orçamento para despesas de água e energia elétrica, com acréscimo de valores conforme aumento da ocupação da casa e extensão do custeio da energia elétrica de 12 para 24 meses; IV - Readequação orçamentária sem alteração do valor total pactuado de R$ 826.730,19, mas com redistribuição entre as rubricas: Outros Serviços Pessoa Física: de R$ 795.321,87 para R$ 776.583,55; Outros Serviços Pessoa Jurídica(água/luz): de R$ 31.408,32 para R$ 50.146,64. V - Alteração da periodicidade das prestações de contas parciais, em conformidade com a Portaria Conjunta SPMJ/CMDCA n° 02/2025, a prestação de contas parcial passará a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de cada parcela. Todas as alterações constam detalhadamente no novo Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente termo como anexo, mantendo-se inalterados o objeto principal, o valor global e os resultados esperados da parceria.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

Salvador,06 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Provedor Santa Casa de Misericórdia da Bahia

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900382/2025	ELIZANGELA L. SIQUEIRA	ALTER.TITUL.
925669/2025	PARANA T. LTDA.	ALTER.TITUL.
929804/2025	GRAN H. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
929805/2025	GRAN H. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
929855/2025	GRAN H. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
929921/2025	GRAN H. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
929922/2025	GRAN H. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
930135/2025	HILARIA S. JESUS	ALTER.TITUL.
930185/2025	PAULO A. SANTOS	ALTER.TITUL.
930279/2025	FELISBERTO L. MOREIRA	ALTER.TITUL.
930530/2025	DURVALINA A. PINEIRO	ALTER.TITUL.
930539/2025	LORENA A. FREIRE	ALTER.TITUL.
930576/2025	KELLY A. S. SANTOS	ALTER.TITUL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931413/2025	EDILSON C. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
900639/2026	SILVIA C. DRATOVSKY	ALTER.TITUL.
901124/2026	JOAO S. C. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
901253/2026	ESENE F. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
901348/2026	HERICA F. NOBREGA	ALTER.TITUL.
901387/2026	SHIRLEY M. B. COSTA	ALTER.TITUL.
901424/2026	NEGRAO C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
901493/2026	NATHALIA M. M. SANTOS	ALTER.TITUL.
901495/2026	ELISA L. C. SANTANA	ALTER.TITUL.
901496/2026	EMILIA B. V. SILVA	ALTER.TITUL.
902286/2026	ANALUCE C. BASTOS	ALTER.TITUL.
900382/2026	DANIEL RAUPP DE CARVALHO	ALTER.TITUL.
902202/2026	SANDRO VILALVA GARCIA	ALTER.TITUL.
902211/2026	WYLHELM DE ARAUJO	ALTER.TITUL.
901142/2026	ANA MARIA CASQUEIRO ANDRES	ALTER.TITUL.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

902330/2026	ANETE P. MACHADO	ALTER.CADAS.
902341/2026	ANETE P. MACHADO	ALTER.CADAS.
902487/2026	ANETE P. MACHADO	ALTER.CADAS.
902753/2026	RITA D. FERREIRA	ALTER.CADAS.
902825/2026	KAROL L. DURAN	ALTER.CADAS.
905504/2026	ALOISIO P. PORTELA	ALTER.CADAS.
906668/2026	MARIA R. G. GARRIDO	ALTER.CADAS.
906729/2026	ANA P. D. LOPO	ALTER.CADAS.
906772/2026	MARIA R. G. GARRIDO	ALTER.CADAS.
932937/2025	DIOGO C. SOUZA	ALTER.CADAS.
902242/2026	ANETE P. MACHADO	ALTER.CADAS.
900643/2026	ANDRE M. S. VIANA	ALTER.CADAS.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

929623/2025	JUCIARA A. SANTOS	DESME.
926389/2025	KELLY C. L. STUMPF	DESME.
19841/2021	CARLOS J. C. CARVALHO	DESME.
925369/2025	ROSE C. F. REIS	DESME.
917835/2025	CAROLINA M. ALMEIDA	DESME.
921354/2025	EDIVALDO A. SAMPAIO	DESME.
19352/2022	VANILZA SILVA GOMES	DESME.
919290/2024	ILSON CEDRIC BORGES DE ACCACIO LIMA	DESME.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão da área de terreno indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

931167/202	JOZIDALVA G. GOMES	5REVIS.ÁREATERRE.
931364/2025	MAISA C. CONCEICAO	REVIS.ÁREATERRE.
931374/2025	JUVENAL P. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
911534/2025	CARLOS O. S. JUNIOR	REVIS.ÁREATERRE.
927404/2025	MARIA I. KERTI	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

902321/2026	SAMARA P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
929763/2025	AGNALDO L. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
900082/2026	ANTONIA C. M. VALLE	PRIME.LANÇA.PF
924201/2025	ALEX DE SOUZA BRANDAO	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

915240/2025	MARIA T. S. MARQUES	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
900750/2026	MARIA D. C. M. L. PRATA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
921898/2025	MARIA C. R. G. LONGO	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de natureza de ocupação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

919668/2025	ASSOC A. P. I. C. P. BAHIA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área da construção indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

901072/2026	ANDERSON I. AMORIM	REVIS.ÁREA CONST.

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de unificação de área indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

928275/2025	BEEL B. E. C. E. I. LTDA	UNIFI.AREA

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de decreto 31.232/2019 indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

6012/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019

Salvador,25 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo °, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
928261/2025	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES SOUZA	REVISÃO DE ÁREA

Salvador,25 de fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e cientifica os contribuintes abaixo relacionados do início da ação fiscal, designada para a auditora fiscal Thereza Christina Moreira Forti - matricula 870460, endereço eletrônico: tcforti@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar a referida auditora fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o Art. º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, os documentos indicados nos respectivos Termos de Início de Ação Fiscal - TAF, sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei, considerando que a intimação por via postal restou prejudicada.

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
1110413	172.080-5	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
1110414	172.081-3	LUA PATRIMONIAL LTDA - ME
1110415	239.383-2	ROBERTO FREITAS BARRETO
1110416	239.523-1	ANDRADE PATRIMONIAL, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
1110417	426.051-1	ESPOLIO DE EDNA OLIVEIRA

Salvador, 25 de Fevereiro de 2026

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio da respectiva Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma Lei com alteração da lei 8.421/2013.

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
525/2025	231.801/001-01	FERREIRA & MATOS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 13307/2026	384.361-0	AJAX VIEGAS SANTOS	056.702.685-04	2021 A 2026
E-SALVADOR Nº 10015/2026	010.278-4	EDGAR COSTA PESTANA	046.117.565-72	2021 A 2026
E-SALVADOR Nº 22711/2026	486.869-2	LUIZ FERNANDO DA SILVA TOURINHO	042.702.745-49	2021 A 2026

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)/

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925994/2025	WEMERSON DE OLIVEIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 25 de fevereiro 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933589/2025	PARCERIA CAVALCANTE LEAL F.M. LTDA	REVISAO DE AREA

Salvador, 25 de fevereiro 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.211 de 12 de fevereiro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 04/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 06/2024.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sul america, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO	337.44X.XXX-XX	TSAAAJ1202441	145	26º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o processo eletrônico n° 182961/2025 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. **O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br até às 23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital n° 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILDENIA LAURA COSTA DE LIMA	00823XXXX-XX	2011965	57	59°
JONATAS DOS SANTOS	02358XXXX-XX	2062927	57	61°
MARCELO CHRISTIANO TOFFOLETTO	28025XXXX-XX	2009212	57	62°
MAURO CESAR PEREIRA NASCIMENTO	86592XXXX-XX	2094917	57	65°
MÁRCIA PERRONE SILVA DA CUNHA	01631XXXX-XX	2043018	57	66°
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CERQUEIRA	81084XXXX-XX	2062959	57	68°
IVIA ALVES BARBOSA BACELLAR	01625XXXX-XX	2053071	57	70°
JENIFER MENESES DE JESUS	85517XXXX-XX	2019322	57	72°
IVANILDE DE JESUS PEREIRA	00506XXXX-XX	2011017	57	74°
ANDREI BRAGA SERRA	05463XXXX-XX	2074975	57	76°
ANDREIA SILVA SANTOS	82327XXXX-XX	2031864	57	77°
DENUZIA DANTAS COPQUE	04388XXXX-XX	2052365	57	78°
CAMILE ARAUJO DA SILVA SANTOS	02623XXXX-XX	2049339	57	79°
REBECA CERQUEIRA ANDRADE DE ALCÂNTARA	81793XXXX-XX	2098606	57	81°
PALOMA RIBEIRO BARRETO DE SOUZA	04424XXXX-XX	2001663	57	83°
ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA	67424XXXX-XX	2091961	56	84°
LIDIANE FERREIRA ASSUNÇÃO	82699XXXX-XX	2062804	56	85°
PRISCILA DO NASCIMENTO GENONADIO DA SILVA	05781XXXX-XX	2009982	56	86°
LETÍCIA SOUZA DOS SANTOS	08786XXXX-XX	2026795	56	87°
SUELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	51548XXXX-XX	2094391	56	88°
CLAUDIA MATOS PEREIRA	86090XXXX-XX	2019970	56	89°
DENISE MARIA DE JESUS BORGES	01504XXXX-XX	2035264	56	90°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAILANE TAQUARI ALVES LIMA	00937XXXX-XX	2009594	56	35°
LEIDEJANE MOREIRA SANTOS	06260XXXX-XX	2008429	56	36°
JASNA DOS SANTOS SILVA	06075XXXX-XX	2001508	56	37°
NADJA NAIARA DAMASCENO TELES	86233XXXX-XX	2013914	56	38°
TIAGO PACHECO DOS SANTOS	03249XXXX-XX	2069531	56	39°
NIVEA REGINA DOS SANTOS	82237XXXX-XX	2061248	56	40°
NICOLE MACENA DOS SANTOS	11187XXXX-XX	2078442	56	41°
BRUNO NEVES DE JESUS	04768XXXX-XX	2037716	56	42°
SAULO DA SILVA SANTANA	00800XXXX-XX	2030283	55	43°
ALESSANDRA RODRIGUES PACHECO	82422XXXX-XX	2043960	55	44°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA PAULA SOUZA MATOS	82033XXXX-XX	2069029	51	6°
LORRAINE NASCIMENTO ALVES	04788XXXX-XX	2007898	51	7°

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA DE CASSIA ACIOLI BARBOSA	02597XXXX-XX	2051966	86	1°
GISELE PACHECO DE MATTOS	07470XXXX-XX	2017465	83	2°
MARIA KÉCIA RUFINO LINO	61340XXXX-XX	2062597	81	3°
LAURA LIZANDRA BORJES DO LAGO SILVA	06514XXXX-XX	2046918	81	4°
GUILHERME ANTUNES SOTERO SANTOS SOUZA	06435XXXX-XX	2035951	80	5°
TIAGO DE MOURA SANTANA	02159XXXX-XX	2099296	80	6°
DANIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	78706XXXX-XX	2058854	79	7°
JOSÉ ANTONIO DIAS JÚNIOR	78819XXXX-XX	2084364	79	8°
BÁRBARA CHRISTINA DA SILVA SANTOS	00870XXXX-XX	2078980	79	9°
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	01259XXXX-XX	2083741	79	10°
LORENA MAIRA CONCEIÇÃO SANTOS FARINE	04257XXXX-XX	2060346	78	11°
GENIVALDO SILVA DA COSTA JUNIOR	05405XXXX-XX	2083002	78	12°
EDUARDO KELVIN BARBOSA LÍRIO	06819XXXX-XX	2062235	78	13°
SUSANE MOTA DA CRUZ	06176XXXX-XX	2067960	78	14°
LAÉRCIO DA CONCEIÇÃO NUNES	04173XXXX-XX	2008909	78	15°
ISABELA SANTOS ANDRADE	04943XXXX-XX	2059208	78	16°
ELDA LAVINIA SANTOS FRANÇA	06939XXXX-XX	2066433	78	17°
FABIANA RODRIGUES COSTA	81434XXXX-XX	2022093	78	18°
REBECA NASCIMENTO DOS SANTOS MASCARENHAS	07111XXXX-XX	2037595	78	19°
ROSA MARIA SANTOS DE MEDEIROS DO VALE	02549XXXX-XX	2054920	77	20°
ANA AMÉLIA DE ASSIS FREITAS MATA	02227XXXX-XX	2060232	77	21°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUIZA CARDOSO ALMEIDA	04128XXXX-XX	2029482	77	9°
JENIFFER SOUZA SILVA SANTIAGO	06172XXXX-XX	2059647	76	10°
NATHÁLIA DE TARSO RIBEIRO DOS SANTOS	85892XXXX-XX	2027247	76	11°
KAREN BEATRIZ SANTOS CORREIA	04419XXXX-XX	2063456	75	12°
ISABELLE SENA BRITO	07446XXXX-XX	2015734	75	13°
THAYNÁ OLIVEIRA MILITÃO	84674XXXX-XX	2073039	75	14°
ALDVANIA SANTOS DE SOUZA	05677XXXX-XX	2065181	75	15°
ALINE BISPO OLIVEIRA	04415XXXX-XX	2041487	75	16°
FERNANDA DE JESUS SANTOS	05398XXXX-XX	2025449	74	17°
ELLEN SANTIAGO SANTANA	04861XXXX-XX	2015604	73	18°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SARA NOVAES MASCARENHAS	01076XXXX-XX	2077315	74	1°
SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS	92532XXXX-XX	2080832	74	2°

CARGO: PAI - NUTRICIONISTA - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÉBORA CARIBÉ PASSOS SILVA	05553XXXX-XX	2060593	83	1°
REBECA DA SILVA RIBEIRO	06249XXXX-XX	2031887	82	2°
ABNER VICTOR DA SILVA TEIXEIRA	03541XXXX-XX	2045110	82	3°
NAIARA NASCIMENTO DAS CHAGAS LIMA	07553XXXX-XX	2020526	81	4°
GRACIELE LIMA MORAIS	00796XXXX-XX	2045814	81	5°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADRIANA DA CRUZ PURIFICAÇÃO	05613XXXX-XX	2031423	80	3°
ISADORA GONÇALVES DE MENEZES	03938XXXX-XX	2043515	80	4°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DINÉLIA SANTOS OLIVEIRA	02087XXXX-XX	2072085	73	1°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 9.202 de 30/01/2026.**

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

PESSOAS PRETRAS E PARDAS-PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MIRAILDES SANTOS DE JESUS	2051526	04780XXXX-XX	57	30°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 9.202 de 30/01/2026.**

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

PESSOAS PRETRAS E PARDAS-PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KELLY SOUZA DE JESUS	2000323	02097XXXX-XX	57	28°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 9.202 de 30/01/2026.**

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THEO PIRES SANTA BARBARA	2013810	86033XXXX-XX	80	9°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 06/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 9.187 de 10 a 12/01/2026.**

CARGO: ASS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA DURIER DE LIMA DO CARMO	2042950	03317XXXX-XX	46	1°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 07/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 9.187 de 10 a 12/01/2026.**

CARGO: ASS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SANDRA CRISTINA RIBEIRO LIMA	2054265	69858XXXX-XX	49	2°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 11/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 04 de março de 2026, cotação de preço para aquisição de TÊNIS ESCOLAR, com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados os seguintes chamamentos públicos:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202717/2025
OBJETO: Locação de bem imóvel, no bairro Itacaranha e adjacências, de preferência, nas proximidades da Avenida Afrânio Peixoto, para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO SUBÚRBIO I**, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos será, impreterivelmente, **até o dia 03/03/2026,** exclusivamente através do endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso aos Editais estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.
ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO Nº 12.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2026 - PROC. Nº 20033/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS NºS: 136/2026 à 147//2026**: Equipamentos e Utensílios para Copa e Cozinha Industrial Hospitalar, incluindo mão de obra capacitada para a execução, instalação e treinamento para manuseio dos equipamentos, visando atender as necessidade da Administração Pública, no que concerne a Implantação do Hospital Maternidade e da Criança - HMC, conforme Termo de Referência.
Às propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 136326/2025 referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR

COMUNICADO ETAPA DE PREMIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, na Convocação de suplentes, publicado no DOM Nº 9210, 11 de fevereiro de 2026, no Edital 02/2025 e seus resultados publicados, comunica:

1 - A existência de pendências de Certidões de Regularidade Fiscal das candidaturas de suplentes convocados habilitados para a Etapa de Premiação, de acordo com listagem a seguir:

1.1 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

CANDIDATURA	SUPLENTE	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
639 AQUÁRIO CULTURAL	1º SUPLENTE	I. REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL;
300 MIDAS REVIVER	5º SUPLENTE	V. REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL;
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	9º SUPLENTE	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

1.2 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - RESERVA DE VAGAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - SUPLENTES

CANDIDATURA	SUPLENTE	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
588 RETIRANTES DA ARTE	3º SUPLENTE	V. REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL;

2 - As candidaturas deverão realizar a regularização junto ao órgão competente, devendo encaminhar à FGM as documentações válidas, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.

3 - Os documentos deverão ser enviados para salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br.

4 - A candidatura que não atender ao comunicado ou atendê-lo parcialmente, dentro do prazo estipulado, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Habilitação, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

5 - A Etapa de Premiação segue o regramento estabelecido no Edital 02/2025, especificamente o que está descriminado no item 12.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 005/2025
SAMBA JUNINO ANO VIII
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII.

1. CATEGORIA I - Mestres(as), ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	NOTA FINAL
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	97
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	94
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	93
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	92
319	PESSOA FÍSICA	MARCOS LUIS SILVA ARGOLO	84
444	PESSOA FÍSICA	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	75

1.1 CATEGORIA I - Categoria I - Mestres(as), optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	NOTA FINAL
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	97
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	94
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	93
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	92

2. CATEGORIA II - Arrastão, ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	102,8
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	102,0
462	PESSOA FÍSICA	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	98,5
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	98,1
539	PESSOA FÍSICA	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	98,0
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	97,8
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	97,7
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	97,5
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA- SAMBA JUNINO COM GARRA	96,9
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	96,3
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	96,3
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	96,0
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	95,2
379	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	ARRASTÃO SAMBA DE RODA URBANO	95,0
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	95,0
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	94,9
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	94,7
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	94,6
289	PESSOA FÍSICA	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	94,4
294	PESSOA JURÍDICA	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA	93,3
733	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	91,8
466	MEI	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA - É COM ESSE QUE EU VOU	88,6
341	MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	85,2
393	PESSOA FÍSICA	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	83,8
453	MEI	JEZEBEL CUNHA LORENZI	SAMBA DO BOIADEIRO NA BATIDA DA MATA	82,9

2.1 CATEGORIA II - Arrastão, optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	102,8

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	102,0
462	PESSOA FÍSICA	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	98,5
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	98,1
539	PESSOA FÍSICA	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	98,0
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	97,8
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	97,7
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	97,5
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA- SAMBA JUNINO COM GARRA	96,9
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	96,3
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	96,3
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	96,0
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	95,2
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	95,0
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	94,9
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	94,7
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	94,6
289	PESSOA FÍSICA	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	94,4
733	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	91,8
466	MEI	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA - É COM ESSE QUE EU VOU	88,6
341	MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	85,2
393	PESSOA FÍSICA	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	83,8

3. CATEGORIA III - Formação e Memória, ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	101,4
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3° OFICINA DO SAMBA JUNINO	100,4
488	PESSOA FÍSICA	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	TAMBOR QUE PROTEGE: MEMÓRIA DO SAMBA JUNINO E FORMAÇÃO PARA A VIDA DAS MULHERES	99,8
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	98,3
519	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	98,3
687	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	97,8
268	PESSOA FÍSICA	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	97,6
776	MEI	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTAS: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	92,9
224	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PROJETO SAMBA JUNINO NA ERA DA TECNOLOGIA	89,1
515	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	75,9

3.1 CATEGORIA III - Formação e Memória, optantes por cotas raciais:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	101,4
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3° OFICINA DO SAMBA JUNINO	100,4
519	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	98,3
687	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	97,8
268	PESSOA FÍSICA	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	97,6
776	MEI	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTAS: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	92,9
224	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PROJETO SAMBA JUNINO NA ERA DA TECNOLOGIA	89,1
515	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	75,9

3.2 Categoria III - Formação e Memória, optante por cotas PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	98,3

4. CATEGORIA IV - Circulação:

Não houve proposta classificada nesta categoria.

5. Categoria V - Festivais, ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	96,9
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48° FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	96,5

5.1 Categoria V - Festivais, optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	96,9
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48° FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	96,5

6. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores como estabelecidos nos Itens 10.4, 10.5 e 11.2 do Edital 005/2025, quando aplicável.

7. Conforme item 12.8 do Edital 005/2025 a nota mínima para classificação das propostas foi 65 (sessenta e cinco) pontos.

8. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo VIII, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

9. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

10. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

11. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 002/2026

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de Empresa, para a prestação de serviços de gestão, administração, operação e manutenção das estações Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Barris, dos "corredores de transporte público integrado Lapa-lip" (trecho 2), incluindo o fornecimento de materiais e de mão de obra, em conformidade com as especificações e características indicadas no anexo a ser encaminhado.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
O processo administrativo nº. **29627/2026**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9246) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotação.semob@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo